SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 044/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 05/2021** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA GSA CONSTRUTORA EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89.815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria nº 230/GR/UFFS/2022 de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2022, matrícula funcional nº 1530551, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **GSA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.280.083/0001-52, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Sala 1, Centro, CEP: 85.350-000, em Nova Laranjeiras/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ERNANI JOSE BUENO**, CPF nº ***.800.129-**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23205.009179/2020-11**, decorrente do **R.D.C ELETRÔNICO 07/2020**, e seus **ANEXOS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a revisão de preços do contrato, conforme discriminado e justificado pela Secretaria Especial de Obras da UFFS no **Ofício 46/2023 – DAADM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 270 (duzentos e setenta) dias corridos, passando a vigorar **de 14/07/2023 até o dia 08/04/2024**, conforme Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO

O valor total deste contrato, para o período de sua vigência, passa a ser **R$ 874.536,88 (oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, que corresponde ao valor atualizado do contrato (R$ 818.842,63) com o aumento de **R$ 55.694,25 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a complementar o prazo da garantia exigida no contrato inicial, mantendo-se o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades definidas no §1° do art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Chapecó/SC, 11 de julho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLA BERWANGER
Data: 12/07/2023 16:00:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

gov.br Documento assinado digitalmente
ERNANI JOSE BUENO
Data: 12/07/2023 14:53:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GSA CONSTRUTORA EIRELI
ERNANI JOSE BUENO
Representante Legal

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZ
Data: 12/07/2023 15:04:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha 1

gov.br Documento assinado digitalmente
ANNI KELLEN CUNICO
Data: 12/07/2023 15:07:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunha 2